



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A2023009 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PMPD - SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484**, **PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023**, foram afixadas no Quadro de Editais da Prefeitura (Paço Municipal), Segunda Feira dia 20 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, Nº 37, página 134, quinta-feira dia 23 de fevereiro de 2023, Imprensa Oficial do Estado do Pará N.º 35.298, página 69, quarta-feira dia 22 de fevereiro de 2023. Publicado no site www.tcm.pa.gov.br, publicado no site <https://paudarco.pa.gov.br/>, publicado no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e publicado no jornal, "Diário do Pará" Economia B10 segunda-feira dia 20 de fevereiro de 2023, processo administrativo n.º 005.2023, **RESOLVE**, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa Especializada em aquisição de Manilhas para a Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Pau D'arco – PA.**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **004/2023 – PMPD/SMOTSU - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A Empresa: **FABRICA DE MANILHAS BOM PREÇO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 25.032.015/0001 - 62**, venceu os seguintes Itens:

EMPRESA: FABRICA DE MANILHAS BOM PREÇO LTDA								
CNPJ Nº: 25.032015/0001 - 62								
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.528.897 - 8								
ENDEREÇO: Rodovia PA 150, S/N								
BAIRRO: Marajoara				CIDADE: Xinguara - Estado do Pará, CEP 68.555-970				
RESPONSALVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO								
REPRESENTANTE LEGAL: LUCEIR ANTONIO DE DEUS								
CPF nº 818.502.802 – 82								
TEL. FAX:				CELULAR:(94) 99196 – 4630				
CARGO: PROPRIETARIO								
ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº 402, Centro, Xinguara – PA, CEP 68.555 - 360								
E-MAIL: smairfabricademanilhas@gmail.com								
Conta: 44610 – 6				Agencia: 0905		Banco: BRADESCO		
ITEM	DESCRIÇÃO			MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



1	TUBO DE CONCRETO DE 60CMX1M - Detalhamento: TUBO DE CONCRETO DE 60CMX1M	PRÓPRIA	UND	400	R\$ 330,00	R\$ 132.000,00
2	TUBO DE CONCRETO DE 100CMX1M	PRÓPRIA	UND	350	R\$ 515,00	R\$ 180.250,00
3	TUBO DE CONCRETO DE 40CM X 1 - Detalhamento: TUBO DE CONCRETO DE 40CM X 1	PRÓPRIA	UND	350	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
4	TUBO DE CONCRETO DE 80CM X 1 - Detalhamento: TUBO DE CONCRETO DE 80CM X 1	PRÓPRIA	UND	350	R\$ 395,00	R\$ 138.250,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 517.000,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL REAIS).						R\$ 517.000,00

Valor total ganho pela: FABRICA DE MANILHAS BOM PREÇO LTDA inscrita no **CNPJ sob o nº 25.032.015/0001 - 62. R\$ 517.000,00 (Quinhentos e Dezesete Mil Reais).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pau D'arco -PA, 16 de abril de 2023.

FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Pau D'arco/PA

FABRICA DE MANILHAS BOM PREÇO LTDA
CNPJ sob o nº 25.032.015/0001 - 62
LUCEIR ANTONIO DE DEUS
CPF nº 818.502.802 – 82
PROPRIETARIO